

## ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana

## LEI N° 2.308/2019 De 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o nome de Rua do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada D localizada no Bairro Marcela, no loteamento Santa Mônica II, com início na Avenida Manoel Francisco da Cunha, entre as quaras (N e H) e finalizando na Rua José Teles de Mendonça passará a denominar-se de Rua Luiz Carlos Menezes (batatinha).

Art. 2°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,

21 de outubro de 2019

VALMIR DOS SANTOS COSTA Prefeito do Município de Itabaiana.